

Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista



PROJETO DE *Lei nº 8-68*

Assunto *Crédito suplementar de R\$ 4.500,00*

Distribuído à Comissão *Justiça e Finanças*

Primeira Discussão *Aprovado em 10/5/1968. João Lima*

Segunda Discussão *Aprovado em 17/5/1968. João Lima*

Redação Final

Observações: *Urgência requerida pelo Sr. Prefeito*

Prazo a vencer dentro de 40 dias

J. Oliveira

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões / / 1968

Lei 897 de 20/05/1968

João Lima
Presidente da Câmara

Secretaria da Câmara Municipal, em *19 de Abril de 1968*

(CÓPIA)

PROJETO DE LEI Nº 8/68

ASSUNTO:- CRÉDITO SUPLEMENTAR DE NCR\$ 4.500,00

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA

Gabinete do Prefeito

Nº CM-27/68

Bragança Paulista, 19 de abril de 1968

Exmo. Sr.

Dr. José de Lima

DD. Presidente da Câmara Municipal da Estância de
Bragança Paulista

Tenho a honra de passar às mãos de V. Excia. para ser / submetido à elevada consideração dessa Egrégia Edilidade, o incluso / projeto de lei, versando sôbre abertura de um crédito suplementar no valor de Ncr\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos).

A presente propositura destina-se a despesas, cujas dotações orçamentárias foram insuficientes para os seus fins.

Como Vv. Excias. poderão verificar, mais de 90% (noventa por cento) do crédito ora solicitado é para a pavimentação e construção de muros no Cemitério. O restante tem como fato gerador o recente convênio firmado entre nossa cidade e as estâncias circunvizinhas, / pois Bragança Paulista terá que hospedar os Prefeitos das outras localidades, por ocasião da vez de ser o município-sede.

Como recurso de cobertura, a Divisão de Contabilidade a pontou o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Tratando-se de matéria de caráter urgente, êste Executivo solicita a essa digna Casa seja o projeto em aprêço votado no prazo de 40 (quarenta) dias, com fundamento na parte final do artigo 20 da Lei n. 9.842, de 19/9/1967 (Lei Orgânica dos Municípios do Estado de São Paulo).

Valho-me do ensejo para reiterar a V. Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosas Saudações

Dr. Lourenço Quilici

Prefeito Municipal

- segue -

PROJETO DE LEI Nº 8/68

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito no valor de Ncr\$4.500,00 (quatro mil e quinhentos cruzeiros novos), / suplementar às seguintes verbas do orçamento vigente:

120	Poder Executivo	
121 3142 02	Encargos Diversos	
	Despesas miudas de pronto pagamento, recepções, homenagens, hospedagens, etc.....	Ncr\$300,00
750	Cemitério	
751 3000 97	Despesas Correntes	
751 3100 97	Despesas de Custeio	
751 3120 97	Material de Consumo	
	Item 2 - Tijolos, areia, cal, cimento, asfalto, etc., para pavimentação e construção de muros do Cemitério.....	Ncr\$4.200,00
	TOTAL.....	Ncr\$4.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - Servirá de recurso de cobertura do presente crédito o Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior.

ARTIGO 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dr. Lourenço Quilici
Prefeito Municipal

As Comissões de Justiça e Finanças, para os devidos fins.

Sala das Sessões, 19/4/1968

José de Lima - Presidente da Câmara Municipal

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER:-

Legal, útil e decente o fim do projeto. Dignidade na morte.

a)- CONRADO STEFANI

MARIO RUSSO

JOSÉ FRANCISCO FILOCOMO

CLOVIS MORAES CARVALHO

- segue -

PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nomeio o nobre vereador Luiz Raseira para relatar

Sala das Comissoes, 19/4/68

a)- HAFIZ ABI CHEDID -

PARECER:-

Sendo legal o projeto, necessário a suplementação da verba a fim de que se conserve e melhore o cemitério. Voto favoravelmente.

a)- LUIZ RASEIRA - Relator - Em 19/4/68

MARIO RUSSO -

RENE HEBER LA SALVIA

JOSE SPREGA

HAFIZ ABI CHEDID



Prefeitura Municipal da Estância de Bragança Paulista

GABINETE DO PREFEITO
N.º CM-27/68

*Recebi
em 19-4-68
Dr. Lourenço*

Bragança Paulista, 19 de ABRIL de 1968

EXMO. SR.
DR. JOSÉ DE LIMA
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE
BRAGANÇA PAULISTA

TENHO A HONRA DE PASSAR ÀS MÃOS DE V. EXCIA., PARA SER SUBMETIDO À ELEVADA CONSIDERAÇÃO DESSA EGRÉGIA EDILIDADE, O INCLUSO PROJETO DE LEI, VERSANDO SÔBRE ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE NCr\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS - CRUZEIROS NOVOS).

A PRESENTE PROPOSITURA DESTINA-SE A DESPESAS, - CUJAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS FORAM INSUFICIENTES PARA OS SEUS - FINS.

COMO VV. EXCIAS. PODERÃO VERIFICAR, MAIS DE 90% - (NOVENTA POR CENTO) DO CRÉDITO ORA SOLICITADO É PARA A PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS NO CEMITÉRIO. O RESTANTE TEM COMO - FATO GERADOR O RECENTE CONVÊNIO FIRMADO ENTRE NOSSA CIDADE E AS ESTÂNCIAS CIRCUNVIZINHAS, POIS, BRAGANÇA PAULISTA TERÁ QUE HOSPEDAR OS PREFEITOS DAS OUTRAS LOCALIDADES, POR OCASIÃO DA VEZ - DE SER O MUNICÍPIO-SEDE.

COMO RECURSO DE COBERTURA, A DIVISÃO DE CONTABILIDADE APONTOU O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

TRATANDO-SE DE MATÉRIA DE CARÁTER URGENTE, ÊSTE-EXECUTIVO SOLICITA A ESSA DIGNA CASA SEJA O PROJETO EM APRÊÇO - VOTADO NO PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS, COM FUNDAMENTO NA PARTE-FINAL DO ARTIGO 20 DA LEI N. 9.842, DE 19/9/1967 (LEI ORGÂNICA-DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE SÃO PAULO).

VALHO-ME DO ENSEJO PARA REITERAR A V. EXCIA. OS PROTESTOS DE MINHA ELEVADA ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

ATENCIOSAS SAUDAÇÕES

Lourenço
DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI N. 8-68

DISPÕE 'SÔBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE BRAGANÇA PAULISTA DECRETA E EU, PREFEITO MUNICIPAL, PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - FICA ABERTO NA CONTADORIA MUNICIPAL UM CRÉDITO NO VALOR DE NCR\$4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS CRUZEIROS NOVOS), SUPLEMENTAR ÀS SEGUINTE VERBAS DO ORÇAMENTO VIGENTE:

120	PODER EXECUTIVO
121 3142 02	ENCARGOS DIVERSOS
	DESPESAS MIUDAS DE PRONTO PAGAMENTO, RECEPÇÕES, HOMENAGENS, HOSPEDAGENS, ETC.,.....NCR\$300,00
750	CEMITÉRIO
751 3000 97	DESPESAS CORRENTES
751 3100 97	DESPESAS DE CUSTEIO
751 3120 97	MATERIAL DE CONSUMO
	ITEM 2 - TIJOLOS, AREIA, CAL, CIMENTO, ASFALTO, ETC., PARA PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE MUROS DO CEMITÉRIO
	<u>NCR\$4.200,00</u>
	TOTAL ...NCR\$4.500,00

PARÁGRAFO ÚNICO - SERVIRÁ DE RECURSO DE COBERTURA DO PRESENTE CRÉDITO O SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO EM BALANÇO PATRIMONIAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR.

ARTIGO 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

APROVADO
ENCAMINHE-SE E PUBLIQUE-SE

Sala das Sessões, 17 / 5 / 68

DR. LOURENÇO QUILICI
PREFEITO MUNICIPAL

Presidente da Câmara

As Comissões de JUSTIÇA E FINANÇAS.
para os devidos fins.

Sala das Sessões, 19 / 4 / 68

Presidente da Câmara Municipal



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Justiça e Redação

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.

Parecer.

Legal, útil e decoroso o
fim do projeto. Dignidade
na morte. Em 19.4.68

Comissão de
Justiça e Redação
P. B. S. J. R.
M. J. R.



Câmara Municipal da Estância de Bragança Paulista

Comissão de Finanças e Orçamento

Bragança Paulista, de de 196.....

Parecer N.º

Nomeio o V.º Sr. Vereador Luiz Raseira para
relatar

sala da Comissão 19/4/68

Hafiz Ali Chudid

Parecer: Sendo legal o projeto,
necessário a suplementação da
verba, a fim de que se consome
e melhore o cemitério. voto
favoravelmente.

Luiz Raseira Relator
em 19/4/68

~~Luiz Raseira~~

Rene Hebe de Sávia

Príncipe

Hafiz Ali Chudid